

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2005\***

*\*Revogada pela Resolução nº. 20/2005 do Conselho Universitário*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 17.466/04-71 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD;**

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Aprovar a cobrança de taxas por serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme abaixo:~~

<del>Revalidação de diploma de graduação de outras Instituições de Ensino Superior - IES</del>		<del>R\$ 250,00</del>
<del>Reconhecimento de diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> de outras IES</del>		<del>R\$ 250,00</del>
<del>Apostilamento de diploma de outras IES</del>		<del>R\$ 30,00</del>
<del>Registro de diploma de graduação de outras IES</del>	<del>1ª via</del>	<del>R\$ 30,00</del>
	<del>2ª via</del>	<del>R\$ 60,00</del>
<del>Registro de diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> de outras IES</del>	<del>1ª via</del>	<del>R\$ 100,00</del>
	<del>2ª via</del>	<del>R\$ 150,00</del>
<del>Registro de diploma de graduação da UFES</del>	<del>1ª via</del>	<del>R\$ 10,00</del>
	<del>2ª via</del>	<del>R\$ 30,00</del>
<del>Registro de certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> da UFES</del>	<del>1ª via</del>	<del>R\$ 30,00</del>
	<del>2ª via</del>	<del>R\$ 50,00</del>
<del>Registro de diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da UFES</del>	<del>1ª via</del>	<del>R\$ 40,00</del>
	<del>2ª via</del>	<del>R\$ 60,00</del>

~~*Parágrafo único* – Os recursos financeiros arrecadados com a mencionada cobrança deverão ser depositados na Conta Única da Universidade Federal do Espírito Santo.~~

~~**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2005, revogando-se a Resolução nº 06/2003 deste Conselho.~~

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2005.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE